

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 11.721.921/0001-60
NIRE 35.300.442.377

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de junho de 2024, às 18:00 horas.

Da ata da reunião realizada no dia 21 de junho de 2024, às 18:00 horas, na sede da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Alper" ou "Companhia"), na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, com a participação dos seguintes membros: Henrique Hitoshi Muramoto, Marcos Aurélio Couto, Eduardo Luiz Wurzmann, Gustavo Diniz Junqueira, Lucas Henrique Costa Manso Mussi, Piero Paolo Picchioni Minardi e Thiago Aranha Leite, todos membros efetivos e André de Barros Martins, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta Reunião foram discutidos diversos assuntos, conforme discriminado a seguir:

I – Aquisição da Fracel Corretora de Seguros S/S ("Fracel"). O Conselho avaliou as condições para Aquisição da Fracel e, ao final, aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a aquisição pela Companhia de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da FRACEL CORRETORA DE SEGUROS S/S, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 83.003.731/0001-18, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro - D, nº 253 D, Sala 01, Edif. Fracel Residence, Bairro Presidente Medici, CEP 89.801-213, por intermédio da celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, com Francisco Carlos Tanello, Célia Regina Tanello, Enelize Leandra Bortolini Piva e João Carlos Fontana, todos sócios da Fracel ("Contrato").

A aquisição pela Companhia ocorrerá nas seguintes condições: (i) R\$ 41.850.000,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) à vista na Data de Fechamento da operação; (ii) R\$ 30.566.246,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) em 4 parcelas fixas, anuais, iguais e consecutivas entre 2025 e 2028; e (iii) parcelas variáveis e condicionadas ao atingimento de metas de performance estipuladas no Contrato, a serem apuradas e pagáveis anualmente entre 2025 e 2028. A aquisição da Fracel tem um valor total estimado de R\$ 98.600.270,00 (noventa e oito milhões, seiscentos mil, duzentos e setenta reais).

Nos termos dos artigos 247, parágrafo único, e 256 da Lei das S.A., por se tratar de investimento relevante, conforme critérios previstos nos mencionados artigos, a aquisição, bem como o Laudo de Avaliação da Fracel serão submetidos à apreciação dos Conselheiros e aos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportunamente designada e convocada.

Os membros do Conselho de Administração autorizaram os diretores da Companhia para que adotem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à assinatura do Contrato e demais documentos relacionados a tal aquisição.

Todas as apresentações correlatas aos temas discutidos nesta Reunião encontram-se arquivadas na Sede Social da Companhia.

Declaro ser o presente, cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Henrique Hitoshi Muramoto
Presidente do Conselho de Administração